GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 08/2013 de 07 de Março de 2013.

Ementa: Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Município de Itapissuma relativo ao exercício financeiro de 2013 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 4º, Parágrafo Único da Lei Municipal nº. 825/2012– Lei Orçamentária Anual de 04 de dezembro de 2012.

Decreta:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no Valor de R$ 57.000,00 (Cinqüenta e Sete Mil Reais) Gabinete do Prefeito . Conforme abaixo discriminado:

21.100 – Gabinete do Prefeito
0412270028.002 - Gestão Administrativa do Gabinete do Prefeito
33.90.36 – 0694 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Fonte 01
R$ 57.000,00 Cinqüenta e Sete Mil Reais

2º - Os recursos necessários às despesas de que trata o artigo anterior, é proveniente da anulação em igual valor de dotação orçamentária.

21.100 – Gabinete do Prefeito
08.244.3004.4001 - Apoio as Entidades não Governamentais
33.50.43 0685 Subvenções Sociais Fonte 01
R$ 57.000,00 Cinqüenta e Sete Mil Reais

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrario.

Itapissuma, 07 de Março de 2013.

CLAUDIO LUCIANO DA SILVA XAVIER
PREFEITO